

## **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados de capacitação para membros do Conselho Tutelar, no aprimoramento das políticas públicas executadas no município de Rio Pardo de Minas-MG**

### **1. DO CONTRATANTE**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

### **2. DO CONTRATADO**

**2.1 SENIOR CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, com sede na cidade de MONTES CLAROS/MG, à AVENIDA CRISOTOMO FREIRE, N.º 600, APT 305 BLOCO BEGONIAS, BAIRRO MORADA DO PARQUE, CEP 39.401-365, inscrita no CNPJ sob o número 37.758.097/0001-06

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### **4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O valor global contratado é de R\$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais)

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:  
- 12.1.1.8.243.6.2110.33903900 – Ficha 881 e 12.3.1.8.243.6.2119.33903900 – Ficha 1032

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1 06 (SEIS) MESES** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

**7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 18 de junho de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
Agente de Contratação